

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 88, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeada nos termos do Decreto Nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura,

Considerando que a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, órgão executivo da política cultural do Município, gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com a atribuição de executar as políticas e as ações culturais com a participação da sociedade civil, conforme artigos 34 e 36 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, será a responsável pela operacionalização da aplicação dos recursos recebidos;

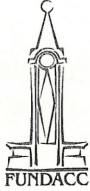
RESOLVE:

Art. 1º Construir Comissão de Acompanhamento da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022), que tem por objetivo:

- Acompanhar as etapas de transferências diretas de recursos;
- Acompanhar o plano de ação da PNAB, visando a criação de editais de fomento cultural para as artes e a cultura, no âmbito do Município de Caraguatatuba;
- Acompanhar as audiências públicas que nortearão a elaboração do Plano de Ação e dos Editais ou instrumentos equivalentes, para aplicação dos recursos, sendo o efetivo instrumento de instâncias consultivas e de diálogo para a construção e definição de diretrizes de viabilização da execução da Lei no município;
- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

Art. 2º A Comissão será formada por servidores da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, ficando assim constituída:

- a) Hannah Carolina Silva Ferreira, RG nº 44.983.495-0, Técnica de Projetos Culturais;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- b) Daniela Maria Mendes Dourado Giuliani Navarro, RG nº 41.082.122-6, Técnica de Projetos Culturais;
- c) Keiliane Dias Duarte, RG 38.019.725-X, Chefe de Seção;
- d) Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva, RG nº 50.240.409-7, Procuradora Jurídica;
- e) Iasmim Barroso de Oliveira, RG nº 66.673.464-1, Conselheira titular do fórum setorial de artes visuais e artesanato do CMPCC;
- f) Rosana Marques Paulon, RG nº 6.671.122-8, Conselheira Titular do fórum setorial de literatura do CMPCC.
- g) Bruna de Fátima Teixeira Caldas, RG 57.826.723-8, Agente Administrativo da Secretaria de Turismo, membro do Conselho Deliberativo da FUNDACC.

Art. 3º A Comissão é de caráter opinativo e consultivo sobre as ações relacionadas com a implementação da Política Nacional Aldir Blanc;

Art. 4º A Presidência da Comissão será exercida por Hannah Carolina Silva Ferreira.

Art. 5º A comissão será extinta em 31 de dezembro de 2025, a fim de acompanhar os repasses e execuções anuais do biênio 2023-2024 e 2024-2025.

Art. 6º Revogada a Portaria Nº 37 de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente